



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O Município de Minas do Leão comunica que em despacho proferido no processo de Dispensa de Licitação nº. 085/2020, o Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável licitação para Contratação de empresa para realização de pesquisa de opinião sobre a pandemia do Coronavírus, para a Secretaria de Saúde, em favor da empresa **CEZARY CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA**, CNPJ nº. 27.055.335/0001-63, com sede em Rua Tiradentes, nº 358, bairro Vila Frantz na cidade de Pantano Grande- RS, CEP: 96.690-000, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Minas do Leão, 25 de setembro de 2020.

MIGUEL DE SOZA ALMEIDA

Prefeito Municipal

Certifico que o presente esteve afixado no mural oficial da Prefeitura no período de <u>25/09/20</u> a <u>05/10/20</u> para conhecimento do público Minas do Leão <u>05</u> de <u>09</u> de <u>20</u> <u>Andri Inicia</u> 53 Setor de Publicações Gabinete do Prefeito
--



Instituto Municipalista Gaúcho

Pantano Grande, 04 de setembro de 2020.

PESQUISA DE OPINIÃO | AVALIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO DESEMPENHO NO COMBATE AO COVID-19

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL
CIDADE: MINAS DO LEÃO
CONTATO: MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA

PERÍODO DA PESQUISA: SETEMBRO/2020

PROPORÇÕES DA AMOSTRAGEM: 4,5% = 365 PESSOAS

QUESTIONÁRIOS: ELABORADO PRÉVIAMENTE

POPULAÇÃO ESTIMADA: 8.103 (IBGE - 2020)

MARGEM DE ERRO: 5%

NÍVEL DE CONFIANÇA: 95%

**MAIS IMPORTANTE QUE SABER O FUTURO, É ENTENDER O PRESENTE.
UMA AVALIAÇÃO CRITERIOSA VAI APROFUNDAR AS INICIATIVAS PARA
COMBATER O CORONAVÍRUS, QUE TEM AFETADO O MUNDO TODO,
ESPALHANDO VÍRUS E DESTRUINDO A SAÚDE E ECONOMIA.**

Nestes tempos modernos em que a população participa muito, inclusive na fiscalização dos poderes constituídos, é muito importante avaliar os rumos a serem tomados, inclusive averiguar como andam as ações de combate ao Covid-19 e o que pensa sobre o assunto a população leonense. É preciso que as administrações saibam exatamente onde acertam, mas principalmente porque erram. Neste sentido o **IMG – Instituto Municipalista Gaúcho**, oferece a oportunidade através de uma Pesquisa de Opinião, avaliar o trabalho e desempenho do governo municipal no combate ao Covid-19, assim como pesquisar a opinião da população de Minas do Leão.

OBJETIVO PRINCIPAL:

Apresentar dados estatísticos sobre o desempenho da atual gestão no combate a Pandemia, e saber a opinião da população de Minas do Leão sobre a evolução do Covid-19.

QUESTIONAMENTOS:

Os questionamentos serão apresentados em planilha pelos pesquisadores de campo, conforme determinação e acerto prévio com o contratante.

VALOR DOS SERVIÇOS: R\$ 8.800,00

FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA

CEZAR CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA.
CNPJ: 27.055.335/0001-63 | (51) 2324.0425



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 191/2020.
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 085/2020.

O MUNICÍPIO DE MINAS DO LEÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço na Rua Senador Salgado Filho, nº. 86, CNPJ nº. 91.900.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA**, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa **CEZARY CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA**, CNPJ nº. 27.055.335/0001-63, com sede na Rua Tiradentes, nº 358, sala 01, bairro Vila Frantz, na cidade de Pantano Grande – RS, CEP: 96.690-000 como CONTRATADO, celebram o presente Contrato, em observância ao Processo na modalidade Dispensa de Licitação nº. 085/2020, com fulcro na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, termos da proposta vencedora e conforme as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para realização de pesquisa de opinião sobre a pandemia do Coronavírus, para a Secretaria de Saúde, conforme proposta em anexo ao processo nº 085/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E EXECUÇÃO:

A pesquisa deverá ser realizada com aproximadamente entre 300 e 400 entrevistas, nos bairros da cidade. As entrevistas deverão ser pessoais e realizadas com utilização de questionário estruturado. O trabalho deverá abordar questões envolvendo a pandemia do Coronavírus. As pessoas entrevistadas deverão ser moradores do Município de Minas do Leão, maiores de 16 anos, de ambos os sexos, de todas as faixas de renda.

A empresa deverá apresentar relatório circunstanciado da pesquisa com as principais conclusões, encaminhamentos estratégicos e percepção dos conhecimentos obtidos no estudo para futuras tomadas de decisões.

A data da realização da pesquisa deverá ser definida entre a administração e a empresa que for contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES: O descumprimento total ou parcial do disposto neste contrato, pela Contratada, caracterizará sua inadimplência, sujeitando-se a mesma às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal conforme disposto no inciso III, artigo 87 da Lei 8.666/93, com suas alterações;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso IV, art. 87 da Lei 8.666/93, com suas alterações;
- d) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento), para cada dia de atraso, pelo não-comparecimento para assinatura do Contrato, ou descumprimento total ou parcial do mesmo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

- e) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor Adjudicado, pelo não-comparecimento para assinatura do contrato, e pela inexecução total ou parcial do Objeto contratado, após cômputo da multa aqui estabelecida;
- f) As multas previstas neste Contrato poderão ser cobradas extrajudicialmente, por Lançamento em Dívida Ativa, bem como judicialmente, por execução ou processo aplicável à espécie;
- g) As multas previstas neste item serão aplicadas cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções contratuais, editalícias e legais.

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E PAGAMENTO: O valor do serviço será de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). O pagamento será efetuado após a conclusão do serviço, mediante apresentação da nota fiscal anexada ao pedido de pagamento da Secretaria Solicitante que ateste a completa execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO:

As despesas oriundas da presente contratação correrão a contas da presente dotações orçamentárias:

0703.10.301.0028.1.254.000 – Auxílio Financeiro Mitigação Efeito Financeiro COVID19 – LC 173/20

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO:

O Município exercerá o acompanhamento e fiscalização dos serviços contratados, através da Sra. Jociane B. Puchpon, Secretária Municipal de Saúde, no que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e estipulará prazos para que sejam sanados, podendo sustá-lo se estiverem sendo executados em desacordo com as cláusulas acordadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

Que as demais condições não previstas neste Instrumento Contratual reger-se-ão pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Processo de Dispensa de Licitação nº. 085/2020.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Butiá – RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciado as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

E, por estarem às partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor, forma e uma só finalidade, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins e efeitos legais.

Minas do Leão, 25 de setembro de 2020.

MAURICIO VEBBER PESSEL

Procurador Municipal
OAB/RS 76.544

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA

Prefeito Municipal

CEZARY CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA ME

Contratada

TESTEMUNHAS:
